

© Autonomia Literária, 2018.

© Roberto Mangabeira Unger, 2018.



Coordenação editorial: Cauê Ameni, Hugo Albuquerque & Manuela Beloni

Tradução: Leonardo Castro

Revisão: Tarcila Lucena

Preparação: Cauê Seignemartin Ameni

Capa: Gabriela Leite

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

C355c Unger, Roberto Mangabeira

Economia do Conhecimento / Roberto Mangabeira Unger ; traduzido por Leonardo Castro. - São Paulo : Autonomia Literária, 2018.
280 p. ; 14 cm x 21 cm.

Tradução de: The Knowledge Economy
Inclui índice.
ISBN: 978-85-69536-29-1

1. Economia. 2 Conhecimento. I. Castro, Leonardo. II. Título.

2018-990

CDD 330
CDU 33

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410

Índice para catálogo sistemático

1. Economia 330
2. Economia 33

Editora Autonomia Literária
Rua Conselheiro Ramalho, 945
São Paulo – SP CEP: 01325-001
www.autonomialiteraria.com.br

A ECONOMIA DO CONHECIMENTO

Roberto Mangabeira Unger

Tradução: Leonardo Castro

Autonomia Literária

14 Incitações de segundo plano: experimentalismo generalizado e democracia de alta energia

Que condições de segundo plano tornam mais provável que consigamos satisfazer os requisitos de uma forma desenvolvida e disseminada de economia do conhecimento que discuti nas três seções anteriores? Tais condições são de dois tipos: relativas à cultura e à consciência e relacionadas com a reconstrução da democracia.

Não devemos tratar esses aspectos de segundo plano da cultura e da política como condições antecedentes que precisamos satisfazer plenamente antes que possamos ter qualquer esperança de avançar na agenda do vanguardismo includente. Vê-las dessa forma seria cometer o erro de compreender tal programa como sistema que devemos ou implementar totalmente ou abandonar. É possível progredir em quaisquer de seus requisitos de primeiro plano antes de nos chocarmos contra os limites impostos por falhas em satisfazer as condições de segundo plano. O progresso no primeiro plano pode, por si mesmo, começar a mudar o segundo plano político e cultural: pode contribuir para o começo de sua transformação; ambos os planos estão vinculados em um processo de desenvolvimento combinado e desigual.

Entretanto, o preenchimento das condições de segundo plano tem valor que transcende em muito sua utilidade para a causa da economia do conhecimento. Está em jogo a elevação de nossos poderes e de nossa experiência a patamar supe-

rior. O desenvolvimento e a difusão da economia do conhecimento representam apenas parte dessa transformação maior.

A condição de segundo plano para o desenvolvimento e a difusão da economia do conhecimento no âmbito da cultura é a generalização do impulso experimentalista em todos os departamentos da nossa experiência. O fortalecimento desse impulso na economia intensifica seus efeitos sobre todas as outras áreas da sociedade. Suas expressões não econômicas, por sua vez, reforçam sua presença na economia.

Consideremos algumas formas de estímulo à generalização do impulso experimentalista, para além da economia bem como nela própria. Um deles consiste em uma educação adaptada a uma visão dialética da aprendizagem. A prática de contrastar as ideias prevalecentes e o modo como as coisas são, por meio da apresentação dos conteúdos a partir de perspectivas opostas, protege o estudante contra a dependência da opinião dominante e incita de forma duradoura ao questionamento.

Outro estímulo seria a oferta de oportunidades e apoio para mudanças de trajetória profissional na meia idade. Um tal auxílio deve ser tanto educacional quanto financeiro. Ele encoraja a autorreinvenção que a cultura neorromântica das sociedades mais livres e ricas promove mas raramente sustenta.

De longe, o mais importante estímulo à generalização de um impulso experimentalista é a provisão de uma herança social: um conjunto de dotações econômicas e garantias estipulado para todos os indivíduos, compatível com o nível de riqueza do país. Essa herança social – uma dotação para todos, proveniente dos recursos do Estado, e não para poucos, proveniente de suas famílias endinheiradas – possibilita que haja menos receio com relação a mudança, incerteza e con-

filito ambientes. O entrincheiramento relativo de um conjunto de dotações e garantias contra os altos e baixos da economia e da política funciona como contrapartida indispensável para a abertura de todas as áreas da sociedade ao desafio e à mudança. Seu ideal objetivo é fazer com que todos sejam como o serafim Abdiel de *Paraíso Perdido*: impassível, inabalável, insubmisso e destemido.

Devemos considerar o significado central do impulso experimentalista tanto como maneira de agir quanto como forma de entendimento.

Como maneira de agir, ele diminui a distância entre os movimentos ordinários que fazemos em meio a um contexto inalterado e indisputado e os movimentos extraordinários pelos quais desafiamos e mudamos partes desse contexto. Ele torna esses últimos um prolongamento normal do primeiro. Mudanças institucionais como aquelas que propus aqui, na organização da economia e da política, redesenham conjuntamente e de forma duradoura nossas atividades de preservação e transformação de contextos. A função do impulso experimentalista é antecipar o efeito dessa mudança institucional, assim como a capacidade da virtude política para imaginar as instituições que prefiguram a reforma institucional pode economizar virtude.

Como forma de entendimento, o impulso experimentalista reduz nossa dependência em relação aos métodos e pressupostos estabelecidos, em todas as partes do conhecimento e da experiência. Ele nos possibilita pensar a partir de pressupostos alternativos e apreender um dado aspecto da experiência com métodos rotineiramente aplicados a outros.

Schopenhauer dizia que um homem de talento é como um atirador que acerta o alvo que outros não conseguem

acertar; um gênio é um atirador que acerta o alvo que outros não conseguem ver. A esperança para o democrata e para o experimentalista é que essa visão ampliada, que participa do ideal de uma vida engrandecida para homens e mulheres comuns, não precise depender da genialidade; que ela possa ser um atributo comum. Para tornar-se atributo comum, deve ocorrer sob a forma de epifanias fragmentárias e não verbalizadas na vida ordinária e não como mensagens explícitas e abrangentes trazidas pelos gênios-profetas aos seus contemporâneos. Visto sob essa luz, o impulso experimentalista representa também uma outra instância do engrandecimento do comum, cuja promoção é o propósito mais elevado do vanguardismo includente.

A outra condição de segundo plano que favorece nossa capacidade de satisfazer os requisitos de primeiro plano do vanguardismo includente tem a ver com a organização da política democrática: o desenvolvimento de uma democracia de alta energia, que não necessite de crises como circunstância que viabiliza reformas radicais; que destitua o governos dos vivos pelos mortos e torne as diversas partes de estrutura da economia suscetíveis de fato – e não somente em teoria – à reforma radical expressa em leis. Como ela deverá implantar-se em uma sociedade que permanece desigual, tal democracia deve ser concebida de forma que suas instituições resistam à captura pelos interesses mais poderosos e organizados.

Uma ditadura coletivista exercida por um elite política e tecnocrática, alegando governar em nome do interesse nacional e condenando a população a um silêncio político obsequioso, oferece um atalho custoso para esses fins. Ela priva

o país da possibilidade de combinar debate livre com experimentação organizada no desenvolvimento e definição dos rumos nacionais. Ela torna, portanto, o futuro da sociedade refém de concepções dogmáticas da elite governante. Permite que qualquer proposta de mudança institucional ou de política seja julgada sob o critério de suas relações com os interesses do poder ditatorial. Erige um mundo social sob risco permanente de traduzir poder político em vantagem econômica e vantagem econômica em influência política. E somente pode tentar evitar sua corrosão pelo favorecimento e pela corrupção exercendo um despotismo cada vez mais vigilante e invasivo. Ela permite, por fim, que os déspotas coletivistas busquem, graças a sua associação com alguma ortodoxia legada, uma base de legitimidade mais poderosa e duradoura do que os caprichos da prosperidade. Ao passo que as palavras da ortodoxia perdem significado ao longo do tempo, os ditadores se veem forçados a inventar novos sentidos para elas, calculados para combinar adaptação às circunstâncias com suporte à conservação do poder.

A China oferece, de longe, o mais importante exemplo desse tipo de vida política. Sua grande diversidade de experimentos microinstitucionais sobre formas de associar empresas com níveis de governo e comunidades locais, ou umas com outras, poderia servir como ponto de partida para a reconstrução da economia na direção que descrevi. Porém, essas novas formas de descentralização econômica permanecem grandemente limitadas por sua função de conciliar capitalismo de Estado e ditadura coletivista com entendimento comum e familiar sobre como uma economia de mercado pode e deve parecer.

Todas as democracias existentes no mundo, porém, são democracias fracas. Elas oferecem somente um pálido reflexo político das forças em disputa na sociedade. Mesmo quando essa versão pálida produz diferença suficiente de orientação entre partes do Estado a ponto de produzir impasses, elas cronificam o impasse ao invés de resolvê-lo rápida e decisivamente. Elas tratam iniciativa central vigorosa e delegação de autoridade ao poder local como se fossem inversamente relacionadas, quando, de fato, podemos e devemos esperar obter mais de ambas. Com raras exceções (como a Suíça), elas mantêm a cidadania em um nível baixo de engajamento com a vida política – dormitando enquanto a crise ou a guerra não a desperta – e são incapazes de enriquecer a democracia representativa com elementos de democracia direta ou participativa. Em consequência, são facilmente capturadas pelos interesses organizados. Elas inibem a prática da reforma radical, exceto quando uma crise econômica ou um conflito militar surgem como circunstância possibilitadora da reforma.

A democracia fraca é produto de três fatores. O primeiro é uma ideia inadequada de democracia. O segundo é um repertório inaceitavelmente restrito de formas institucionais – incluindo arranjos constitucionais – com as quais o desenho de um Estado democrático poderia ser traçado. O terceiro é a incapacidade de perceber a contradição entre a promessa e os pressupostos da política democrática e as realidades da existência em uma sociedade que continua a dotar as pessoas com oportunidades de vida drasticamente desiguais. A ambição paradoxal da democracia é dar voz ao entendimento das pessoas sobre seus interesses, ideais e identidades sem permitir que a vida política simplesmente mimetize e reforce

a desigualdade econômica e social: uma ambição resumida pela concepção abstrata da igualdade de direitos e da igualdade cidadã.

Uma democracia forte, capaz de controlar a estrutura herdada da vida social e submetê-la permanentemente a testes, não pode ser entendida simplesmente como autogoverno da maioria qualificado pelo direito de minorias políticas de se tornarem a futura maioria e pelo respeito ao dissenso e divergência nesse entretempo. A ideia de democracia deve incluir a criação perpétua do novo e a transcendência e triunfo da sociedade sobre seus arranjos herdados.

A história institucional da democracia nos põe diante de uma escolha inaceitável. De um lado está um conjunto altamente restrito e restritivo de arranjos constitucionais alternativos experimentados ao longo da história do Ocidente moderno e dali exportados para outras partes do mundo. Esses arranjos trazem as marcas – e ajudam a produzir as consequências – da democracia fraca. Do outro lado está o sonho de uma democracia direta de conselhos ou “soviets”, surgida em momentos de fervor revolucionário apenas para, ao falhar como quase sempre acontece, ser substituída pelo despotismo ou pela democracia fraca. O interlúdio revolucionário na vida política ordinária, como o interlúdio romântico nas rotinas da vida conjugal, perturba momentaneamente as estruturas estabelecidas sem oferecer qualquer proposta de mudança duradoura da relação entre vida institucional e liberdade desestabilizadora.

Uma democracia de alta energia não deve ser um reflexo passivo e reforçador das desigualdades de uma sociedade de classes. Para dar substância prática à igualdade cidadã, suas instituições devem ser moldadas de forma a neutralizar

a influência política da vantagem de classe. Não basta que, afirmando as prerrogativas da igualdade de cidadania, elas incorporem formas de conectar pessoas que tensionem as realidades da economia hierarquicamente segmentada. Em uma tal economia, a maior parte das pessoas permanece condenada ao trabalho assalariado economicamente dependente ou ao desemprego involuntário como forma disfarçada de dependência econômica. Instituições democráticas devem oferecer um contexto para inovações que, ao longo do tempo, rompam e transformem os aspectos da vida econômica que levam a experiências de servidão e apequenamento em vez daquilo que a democracia promete para todos: oportunidade de participar da moldagem do contexto coletivo da iniciativa individual.

Para esse fim, a doutrina e a prática da democracia precisam se expandir incorporando a implantação de arranjos políticos que não apenas facilitem sua própria revisão mas que, também, privem a ordem econômica – a constituição legal e institucional de economia de mercado – de qualquer veleidade de pôr-se fora do alcance da reinvenção e reconstrução política. A expansão do nosso entendimento da democracia nessa direção será desprovida de significado se não tiver como contrapartida o alargamento do repertório restrito de formas de organização da política democrática e do Estado democrático hoje disponíveis no mundo.

As formas institucionais úteis à realização de uma tal democracia dependem das circunstâncias e da história de cada país. Exceto nas especulações dos filósofos, a inovação institucional nunca opera sobre uma tela em branco. Ela pode caminhar em uma dada direção, com consequências radicalmente transformadoras, como as que esbocei acima. Mas

toma como ponto de partida as ideias, práticas e instituições disponíveis em seu momento histórico e suas circunstâncias nacionais. Ela avança mais frequentemente pelo alargamento, por meio da extensão analógica e recombinação, do estoque de opções institucionais disponível no país e no mundo.

Esse artesanato institucional não deve estar subordinado a uma agenda intransigente e sectária de economia política; deve ser capaz de acomodar e organizar a vida política do povo, a sucessão e a disputa entre tais agendas. Não pode pretender, porém, permanecer neutro frente ao choque de pontos de vista acerca do bem comum. Ao aspirar à meta realista de abertura à diversidade de experiências, interesses e ambições e, ao multiplicar oportunidades para sua própria revisão, ele deve renunciar à falsa e perigosa pretensão de neutralidade, quase sempre invocada para reforçar o seu oposto: o entrincheiramento, junto com o regime político, da ordem econômica e social.

A democracia de alta energia é o contexto político mais útil para uma versão aprofundada e disseminada da economia do conhecimento. Mas ela não pode ser imaginada, justificada ou desenvolvida apenas com base nessa mudança da nossa vida econômica. Suas motivações e atrativos encontram-se nos interesses e ideais servidos pelo vanguardismo incluyente, que descrevi, e no aumento de nossa capacidade de influenciar a criação de estruturas de facilitem e organizem seu próprio aperfeiçoamento.

Esse ideal democrático expressa nossa visão de nós mesmos como agentes que contêm mais do que comportam os universos sociais e conceituais que construímos e nos quais vivemos. É essa visão ampliada da agência, engrandecimento e transcendência que é manifesta na concepção de uma

democracia de alta energia. Ela pode assumir várias formas econômicas, estranhas ao programa de reconstrução econômica que esbocei aqui.

Quatro princípios não triviais de desenho institucional delineiam a trajetória rumo a uma democracia de alta energia que atenda os requisitos discutidos nas páginas precedentes. Vamos manuseá-los cuidadosamente, à luz da circunstância e da história, com os materiais institucionais e ideias disponíveis e com o que pudermos acrescentar a estes. Não nos sintamos desencorajados: se há clareza sobre a direção, a modéstia dos passos iniciais e sua subordinação ao circunstancial não impedirá que nós e aqueles que no sucederem conquistemos mudanças de grande alcance. Esses princípios são gerais e abstratos. Não são, porém, triviais; não podem ser conciliados com a maior parte dos arranjos constitucionais, instituições e práticas políticas das democracias fracas atuais.

O primeiro é o princípio da expressão política, estimulação e empoderamento da diferença de grupo. Esse princípio requer que organizemos a política democrática de modo que ela não apenas reflita a variabilidade total de visões e interesses conflitantes que existam na sociedade mas, também, que essas correntes em disputa sejam equipados com os meios para agudizar e aprofundar suas diferenças. Na economia, a fecundidade de um método de competição e seleção pelo mercado depende da riqueza do material a partir do qual a seleção competitiva opera. Assim, também a cultura experimentalista de uma democracia de alta energia pode encontrar inspiração em uma grande profusão de interesses e identidades conflitantes.

Essas perspectivas em disputa precisam encontrar sua voz política; assim, portanto, a preferência em muitas (mas não todas) circunstâncias pela representação proporcional, com múltiplas rodadas de votação, no lugar de regimes eleitorais de maioria simples e decisão definitiva em uma única rodada. Pela mesma razão, o Estado deve ser formado por várias partes, de forma que uma corrente de opinião ou interesse que não consiga encontrar expressão em uma parte possa encontrar espaço em outra. O risco de que a manifestação dos conflitos, não apenas na política como no Estado, leve à paralisia decisória é dissolvido pelo segundo princípio, da resolução rápida dos impasses.

Não é suficiente para a política e o Estado espelhar as diferenças expressas na sociedade. Uma democracia de alta energia incita e explicita essas diferenças ao invés de reprimi-las. Quando uma das visões conquista o controle de parte do Estado ou parte do país, a democracia de alta energia auxilia a transformar a diferença em iniciativa concreta. Assim, o terceiro princípio propõe que, à medida que a sociedade define um certo caminho, ela deve salvaguardar suas apostas permitindo que partes do país ou da economia diverjam das políticas e da legislação majoritárias, a fim de apresentar à sociedade a imagem de um caminho alternativo. Sua cultura pública não deve proibir, em nome da harmonia cívica, a expressão política da crença religiosa ou desencorajar a crítica religiosa de qualquer religião ou visão de mundo por outra. Seu propósito não é garantir uma esfera pública morna e impermeável às fontes de desacordo mais apaixonadas. Será, antes, expandir a esfera da política e romper as barreiras que separam-na da vida ampla e contraditória da sociedade e da cultura.

A incitação deliberada da diversidade e do conflito, e não somente sua representação apassivada na política, pode parecer levar a sociedade à desarmonia permanente. Isto sem qualquer benefício claro em troca, a não ser a vantagem duvidosa de trazer para o terreno da política esperanças e temores acalentados em outros departamentos da nossa experiência. De fato, o choque de interesses e visões somente precisa ser fonte de discórdia se for simplificado; se todas as diferenças de interesse e opinião estiverem alinhadas e a cidadania dividida em algumas poucas tribos, cada qual definida pela associação entre um grande conjunto de interesses e blocos de opinião característicos. Se, entretanto, as pessoas se distribuem ao longo de diversas linhas transversais não haverá tal simplificação. As diferenças vão proliferar e se intensificar sem reduzir a sociedade política à condição de duas ou três arenas de combate.

A teoria política liberal às vezes supõe que essa multiplicidade de diferenças não coextensivas seja a condição natural de uma sociedade complexa e pluralista sob regime democrático. De fato, o grau em que essa condição supostamente natural prevalece pode depender da organização da política, se ela suprime e simplifica a diferença ou se permite que a diferença aflore, inclusive buscando na atividade política os meios para se desenvolver.

Entretanto, a inclinação à diferença coletiva, por parte do Estado-Nação e seus agentes ou de grupos dentro deste, pode se tornar perigosa à medida que seja reduzida à vontade de ser diferente, privada de poder para criar diferença real. A vontade de diferença, sem o poder de criar diferença efetiva, transforma-se em ódio de grupo. Um grupo ou indivíduo odeia outro, próximo, não porque seja diferente mas

porque quer ser diferente e está se tornando semelhante. A solução não é suprimir a busca pela diferença; é equipá-la. Uma diferença autoritária pode somente ser causa e objeto de uma fé inflexível e frustrada. A diferença real é porosa, impura e ambígua e convida ao sincretismo e ao compromisso pragmático, mesmo quando há fanatismo e intransigência no terreno doutrinário.

Podemos, contudo, perguntar qual benefício, além do incentivo ao aumento da variação e experimentação coletiva, esse princípio da estimulação das diferenças traria. A resposta é: vitalidade e fortalecimento – de indivíduos e de formas de vida social – forjados em meio à contradição e ao conflito: cada nação, cada conjunto distintivo de afinidades e associações no interior delas e cada indivíduo representam um experimento de humanidade. Dado que a sociedade não tem qualquer forma necessária e natural, somente podemos desenvolver nossos poderes se for em diferentes direções. Diversidade é o meio, não o fim. O fim é tomarmos mais inteiramente posse de nossa vida, tornar-se o original daquilo que somos – como Estado organizado para proteger uma forma distintiva de vida e como indivíduo formado tanto pelos múltiplos grupos dos quais participamos como contra eles.

O inimigo do princípio do reconhecimento, incitação e empoderamento da diferença é uma oposição crua, na organização da vida econômica e social, entre ordem e anarquia. Conforme esse preconceito, qualquer ruptura da ordem representa risco de resvalar para a anarquia. Todas as formas mais elevadas de ordem política e econômica caracterizam-se por uma dialética entre experiências e ideias contrastantes, visando inspirar e informar a autocorreção. A forma mais profunda e disseminada da economia do conhe-

cimento exemplifica, em seu próprio domínio, essa divisão da diferença entre ordem e anarquia, e assim também sua base na economia e nas instituições políticas. O limite ideal dessa concepção é a noção de uma anarquia organizada, que reconheça e sustente a precedência da vida sobre a estrutura.

Os três princípios institucionais para uma democracia de alta energia restantes podem ser apresentados mais brevemente. Eles se qualificam mutuamente e também com relação ao primeiro princípio.

O segundo princípio é o da resolução rápida e decisiva dos impasses. A estimulação e o fortalecimento da diferença na sociedade e sua expressão na política e na organização do Estado trazem risco de paralisia; o equilíbrio de interesses, forças e visões opostos pode anular um deles.

Cada parte da vida social e econômica deve ser organizada para permitir a interrupção da paralisia, por meio da ação decidida ao invés do compromisso hesitante. Perpetuar o impasse é privar-nos do benefício de desenvolver e testar alternativas claramente delineadas. Significa nos submetermos a uma sucessão de alternativas do tipo “segundo melhor” em cada área da atividade coletiva.

Se o impasse não pode ser superado em um domínio particular da vida social, seu desfecho recai sobre a política, que deve ajustar, por meio da legislação, os termos últimos da transformação de qualquer domínio de prática social e econômica. O próprio Estado é suscetível de paralisia se ele contém – como o primeiro princípio sugere que deveria ter – múltiplas partes e ramificações que podem ser influenciadas por diferentes coalizões de interesse e opinião, bem como funcionar como fontes independentes de iniciativa. O sentido do segundo princípio não é evitar esses casos de contradi-

ção paralisante no Estado; é resolver o impasse rapidamente e tornar possível a iniciativa central forte.

As implicações constitucionais dessa visão são melhor ilustradas pela identificação dos modelos constitucionais que ela exclui. Por um lado, ela se opõe a um modelo como o esquema de freios e contrapesos de Madison, que eterniza o impasse distribuindo-o pelas estruturas de governo e trata essa eternização como solução ao invés de problema, pois ela inibe o uso da política para remodelar a economia e a sociedade. De outro lado, rejeita igualmente um sistema parlamentar puro como o constituído pelo regime político britânico, porque favorece uma quase-ditadura do chefe de governo. Seu impulso é suprimir o conflito no interior do governo e do Estado e reduzir a extensão em que as contradições entre interesses e visões na sociedade são refletidas na formação do governo. A solução não é assegurar iniciativa central forte suprimindo ou evitando o conflito, inclusive no interior do próprio Estado. É incitar o conflito, tanto no Estado quanto na sociedade, mas para melhor resolvê-lo. O conflito, então, assume nova forma, acelerando o espaço da política.

O modelo constitucional dos Estados Unidos baseia-se em uma confusão deliberada do princípio liberal da fragmentação do poder – no interior do governo central assim como no sistema federativo – com o princípio conservador da desaceleração da política. Uma implicação do segundo princípio é a preferência por arranjos constitucionais que afirmem o princípio liberal e repudiem o conservador. A constituição não escrita do regime político britânico supõe que as vantagens práticas da iniciativa decisória centralizada somente podem ser obtidas por meio da contenção e prevenção antecipatória da expressão do conflito no interior do Estado. O

custo, então, seria abandonar os benefícios que justificam o primeiro princípio e obter unidade de ação governamental renunciando às vantagens do dissenso regulado.

Essas observações podem sugerir uma preferência por regimes semipresidencialistas, como o tipo que se tornou comum nas constituições europeias, especialmente nas décadas posteriores à Segunda Guerra Mundial. Entretanto, a arquitetura constitucional desses regimes oferece, na melhor das hipóteses, um ponto de partida para a ativação dos primeiros dois princípios de desenho institucional. Eles pouco fazem para estimular e institucionalizar o conflito na sociedade e no Estado e, uma vez que seja instaurado, para resolvê-lo rápida e decididamente. Por exemplo, a constituição francesa da Quinta República consente com um tempo político lento no caso de divergência entre o presidente e a maioria no parlamento (“coabitação”), em vez de operar no tempo rápido facilitando a antecipação das eleições, tanto para a presidência quanto para o parlamento, ou convocando plebiscitos e referendos programáticos abrangentes.

O inimigo do segundo princípio é a falsa premissa da relação inversa entre contradição na sociedade e sua expressão no Estado, de um lado, e facilitação da iniciativa central, de outro. Não pode haver fortaleza em um deserto de interesses e opiniões. O objetivo é aumentar a temperatura enquanto se acelera o passo: “cometer erros o mais rapidamente possível.”

O terceiro princípio no desenho institucional da democracia de alta energia é o princípio da devolução. Iniciativa central forte, garantida por uma resolução rápida de impasses (segundo princípio) e informada pela estimulação e fortalecimento da diferença na sociedade e no Estado (primeiro princípio) deveria se combinar com oportunidades para que

partes do país (visto territorialmente) ou mesmo partes da economia (vista setorialmente) se descolem do caminho nacional dominante definido pela iniciativa central forte, para assim criarem contramodelos do futuro nacional.

A ideia intuitiva central que motiva esse terceiro princípio é que, ao passo em que o país segue um determinado caminho ele pode e deve salvaguardar suas apostas. Tornaria isto possível resgatando alternativas rejeitadas ou imaginadas que podem ser exploradas em partes de si mesmo. Para que essa exploração seja instrutiva e persuasiva, o contramodelo deve ser testado na prática; não pode permanecer como doutrina não realizada. A estimulação e o fortalecimento da diferença na sociedade e no estado garantirão que não faltará motivação para divergir.

O contexto mais apropriado para a aplicação do princípio da devolução é a organização das relações entre governo central e local, especialmente em um sistema federativo. Sob certas condições, um governo regional ou municipal pode ser autorizado a tomar distância da legislação federal e das políticas nacionais – muito mais do que o federalismo convencional tradicionalmente permite. Um contramodelo desenvolvido – a organização de parte da vida social e econômica em linhas desviantes – favorece inovação combinada entre distintos arranjos institucionais conectados e as partes da legislação que lhes dão forma.

Uma premissa do federalismo convencional é que cada participante do sistema federativo – os estados em relação uns aos outros e cada governo municipal em comparação com outros governos municipais – deve desfrutar do mesmo grau de autonomia. A insistência na uniformidade da dele-

gação da autoridade limita a extensão da autonomia, inibindo desvios mais radicais.

Um governo estadual ou municipal pode solicitar ao legislativo nacional e aos tribunais privilégios para introduzir um superdesvio. A legislatura decidirá se os experimentos ameaçam o interesse nacional. Os tribunais deverão decidir se ele atende dois critérios básicos: não ser irreversível e não ter por consequência a condenação de qualquer grupo a qualquer forma de desvantagem entrincheirada: desvantagem da qual o grupo não possa prontamente escapar pelas formas de iniciativa econômica e ação política disponíveis.

O que vale para os sistemas federativos vale também para Estados unitários como a França ou o Reino Unido. É puro preconceito doutrinário que a iniciativa central forte não possa ser conciliada, em um Estado unitário, com devolução radical. A combinação deve ser até mesmo mais fácil de implementar e mais fértil em benefícios do que sob um sistema federativo. Tal Estado não precisará se haver com o pressuposto, característico do federalismo, segundo o qual o nível de autonomia deve ser uniforme na federação. O caráter unitário da nação cria, ao mesmo tempo, uma estrutura política que pode ser naturalmente propícia para a iniciativa central forte, a menos que os arranjos constitucionais conspiram para dividir o governo e para perpetuar impasses.

Sob um sistema federativo, assim como sob um Estado unitário, há dois caminhos para conciliar iniciativa central forte com devolução radical. O primeiro caminho é fazer com que a iniciativa central tenha escopo abrangente e somente partes limitadas do país possam exercer a prerrogativa de desvio amplo em relação à diretriz nacional. A disposição para exercer essa prerrogativa, com seus custos e riscos asso-

ciados, tende a ser excepcional. O segundo caminho é tanto a iniciativa central quanto a devolução radical serem menos abrangentes, avançando em certas partes da vida social e econômica mas não em outras, de forma que não precisem colidir – um resultado provável, dado o caráter seletivo dos programas de reformas, mesmo os mais ambiciosos.

O inimigo do princípio de devolução é a premissa segundo a qual poder central e devolvido são inversamente relacionados: quanto mais poder tiver o centro, menos poder para a periferia – governos regionais e municipais. Esse modelo hidráulico, ou essa concepção de uma quantidade total fixa de poder, pode parecer uma verdade autoevidente. De fato ela é falsa, como a discussão precedente mostrou. Resulta de uma falha da imaginação institucional.

O quarto princípio de desenho institucional da democracia de alta energia é o princípio do engajamento. Ele recomenda um aumento do nível de participação popular organizada na vida política. Se o segundo princípio, a resolução rápida e decidida de impasses, requer uma aceleração do ritmo da política, esse quarto princípio demanda uma elevação da temperatura da política – o grau de mobilização organizada e, portanto, sustentada. Essa elevação de temperatura é a alta energia a qual o termo democracia de alta energia se refere.

A motivação intuitiva para o quarto princípio é a visão de que uma política rica em conteúdo institucional – em capacidade de gerar e implementar alternativas e inovar em tudo, inclusive sua própria organização, sem provocar crises – deve ser uma política de alto engajamento. O engajamento não deve depender de marés momentâneas de entusiasmo e desencantamento cívico. Deve ser sustentado por arranjos insti-

tucionais, partindo do pressuposto de que instituições economizam virtude política embora não possam dispensá-la.

Nas democracias fracas atuais, as pessoas dormitam até que uma emergência nacional as acorde, confirmando a dependência da mudança à crise. No meio tempo, delegam seus assuntos para um quadro de políticos profissionais. A inevitabilidade desse resultado parece ser confirmada pelo fracasso recorrente, nos breves interlúdios revolucionários em que são testados, dos governos de conselhos populares. E as fantasias da teoria republicana radical, com sua exigência de que todos os interesses privados sejam sacrificados em nome de um compromisso cívico impessoal e absoluto, têm servido para fazer com que a cultura política das democracias fracas pareça a possibilidade mais realista de liberdade política.

A alternativa, entretanto, não é pôr o cidadão desinteressado no lugar do indivíduo portador de interesses materiais, ou reviver em sociedades de larga escala o sonho desesperançado da democracia direta, da base para o topo. A alternativa é adotar iniciativas que gradualmente aumentem o alcance de nossos poderes e interesses, permitindo que a mudança estrutural ou a reforma radical emergam mais naturalmente na política ordinária e na vida cotidiana, sem que seja necessário o trauma (econômico ou militar) como condição de mudança.

Três conjuntos de inovações legais e institucionais são cruciais para esse propósito. O primeiro conjunto incide sobre relação entre dinheiro e política: assegurar recursos públicos para o custeio da atividade política e negar ao dinheiro privado – como distinto do empenho de tempo – influência política. O segundo conjunto é o que garante aos movimentos sociais, bem como aos partidos políticos, livre acesso aos meios de comunicação de massa estabelecidos, em especial

a televisão, como condição prevista nas licenças revogáveis sob as quais eles operam. O terceiro e mais importante conjunto é o das inovações que enriquecem a democracia representativa com elementos da democracia direta, sem que se tente substituir a primeira pela segunda: por exemplo, graças à participação de comunidades locais organizadas no gerenciamento de seus assuntos e no direcionamento dos recursos governamentais; pelo engajamento da sociedade civil organizada em parceria com os governos, por meio de série de formas cooperativas ou de terceiro setor, na prestação de serviços públicos (incluindo saúde e educação); e pela utilização expandida de plebiscitos e referendos, abrangentes ou sobre questões singulares, garantindo que todas as consultas sejam precedidas por amplo debate, impulsionado pelos meios de comunicação de maior alcance.

Esses três conjuntos de iniciativas ajudam a dar efeito prático ao princípio do engajamento, ao mesmo tempo que expandem e acentuam as consequências políticas do princípio de incitação e fortalecimento da diferença. Seu efeito cumulativo é elevar o nível de mobilização política na sociedade. Para que o aumento da participação seja sustentável, ela deve ser encarada como um alargamento e não como sacrifício dos nossos interesses ordinários. Seu sentido é o nosso empoderamento por meio da redução do intervalo entre, de um lado, os movimentos ordinários que realizamos sob um regime de arranjos e pressupostos que tomamos por dados e, de outro, os movimentos extraordinários por meio dos quais – quase sempre pressionados ou provocados pela crise – lutamos pela revisão de alguma parte daquele regime.

O inimigo do quarto princípio é a ideia segundo a qual a política deve ser ou institucional e morna ou anti-institu-

cional e quente (como no cesarismo). É uma premissa da ciência política conservadora mas também da imaginação romântica em política, que desiste de transformar a relação entre as estruturas institucionais e nossa liberdade desestabilizadora de instituições. O desafio do quarto princípio é construir uma política que seja tão quente quanto institucional. É em um tal contexto que programas como o projeto de um vanguardismo includente terá melhor chance de avançar.